

ATA DA 48ª SESSÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 06 DE AGOSTO DE 1997

Presidente em Exercício: Leônidas Rangel Xausa  
Procuradora-Geral: Marusa Vasconcelos Freire  
Secretário: Carlos Eduardo Massot Fontoura

Data: 06.08.97  
Horário de início: 14h15min.

Presentes os Conselheiros, Antonio Carlos Fonseca da Silva, Renault de Freitas Castro, Lucia Helena Salgado e Silva, Arthur Barrionuevo Filho e a Procuradora-Geral do CADE, Marusa Vasconcelos Freire. Ausentes, justificadamente, o Presidente Gesner José de Oliveira Filho, e o Conselheiro Paulo Dyrceu Pinheiro esse, por encontrar-se em gozo de férias regulamentares.  
Lida e não impugnada, a Ata da 47ª Sessão Ordinária, foi aprovada.

Julgamento

01. Processo Administrativo nº 129/92

Representante: DPDE "ex officio"

Representadas: Associação Brasileira da Indústria Farmacêutica - ABIFARMA, Associação dos Laboratórios Farmacêuticos Nacionais - ALANAC, Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos do Estado de São Paulo - SINDUSFARM, Sindicato das Farmácias - SINFAR.

Advogados: Miguel Reale Jr., David Teixeira de Azevedo e Pedro Dutra

Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo Filho

O advogado das Representadas, Doutor Pedro Dutra fez uso da palavra.

Decisão: após o voto proferido pelo Conselheiro Relator, pelo arquivamento do processo, o Conselheiro Antonio Carlos Fonseca da Silva pediu vista.

02. Representação nº 209/93

Representante: Empresa Folha da Manhã S/A

Advogados: Tais Borja Gasparian, Samuel Mac Dowell de Figueiredo e outros

Representada: Diário do Grande ABC S/A

Advogados: Luiz Fernando Granziera Silva e Ana Silvia Carvalho e Silva Peliciari

Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo Filho

A advogada da Representante, Doutora Tais Borja Gasparian, no uso de sua palavra, prestou dois esclarecimentos referentes ao relatório do Conselheiro Relator: a) o processo judicial movido pela EFM contra o Diário do Grande ABC não chegou ao final, isto é, não transitou em julgado; b) a Empresa Folha da Manhã S/A foi duramente prejudicada pela atitude lesiva e ilícita praticada pelo Diário do Grande ABC. a confirmar esse dado, deve-se atentar para o fato de que o Caderno Regional "Folha do ABCD" foi suspenso.

A Conselheira Lucia Helena Salgado e Silva, ponderou que o artigo 43 da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, concede ao Conselheiro Relator, competência para realizar todas as diligências que considerar necessárias para complementar o trabalho de investigação para formação de seu juízo. Desde que garantido o amplo direito de defesa, com o acompanhamento da Procuradoria, não vê motivo para que os autos sejam reenviados à SDE.

Decisão: após o voto proferido pelo Conselheiro Relator, conhecendo do recurso de ofício, dando-lhe provimento, e determinando a instauração do processo administrativo, com a remessa dos autos à SDE para sua competente instrução, o Presidente em exercício, pediu vista dos autos, os demais membros do Plenário aguardam o voto de vista para se manifestarem.

03. Recurso de ofício na Averiguação Preliminar nº 08000.022.244/94-36

Representante: Bodygard Benton Importadora Exportadora Representações Ltda

Advogados: Newton Hermano e outros

Representadas: BENTON PLASTICS E Outras

Advogados: Túlio Freitas do Egito Coelho e outros

Relator: Conselheiro Antonio Carlos Fonseca da Silva

O advogado da Representada, Doutor Túlio do Egito Coelho, fez uso da palavra.

Decisão: o Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício, para confirmar o arquivamento do processo.

04. Averiguação Preliminar nº 08000.010623/94-47

Representante: Departamento de Estudos Sócio Econômicos - DESEP

Representada: Companhia Brasileira de Distribuição

Advogados: Eduardo Assad Dib, José Carlos Dias, Antônio Carlos Penteado de Moraes e Luiz Francisco S.Carvalho Filho.

Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo Filho

Decisão: o Plenário, por unanimidade, conheceu do recurso de ofício, negou-lhe provimento e arquivou o processo.

05. Processo Administrativo nº 08000.017758/94-24

Representante: UNIMED Volta Redonda Cooperativa de Trabalho Médico

Representada: CONMED - Convênios Médicos Hospitalares Ltda., Hospital Santa Margarida Ltda., Casa de Saúde São José Ltda., Hospital e Maternidade Jardim Amália Ltda.

Advogados: Affonso José Soares, Affonso José Soares Filho, Lucy Arantes Soares

Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo Filho

Decisão: adiado

06. Processo Administrativo nº 77/92

Representante: DAP/MF

Representada: União Química - Farmacêutica Nacional S/A

Advogado: Cleiton de Castro Marques

Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo Filho

Decisão: adiado

07. Representação nº 0056/92

Representante: DNPDE "ex officio"

Representada: Cargill Agrícola S/A.

Advogado: Savio de Faria Caram Zuquim

Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo Filho

Decisão: adiado

08. Representação nº 192/93

Representante: Hebel Gomes de Brito

Sem advogado nos autos

Representada: Adcart Industrial S/A

Advogado: não consta dos autos

Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo Filho

Decisão: adiado

09. Averiguação Preliminar nº 08000.001248/94-80

Representante: Pensamento Nacional das Bases Empresariais - PNBE

Representada: Royalplas - Indústria e Comércio Ltda. e PROSINT Produtos Sintéticos S.A.

Advogado: Hugo Mesquita

Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo Filho

Decisão: adiado, com a observação por parte do relator, de que o processo em questão, tem como única representada, a empresa Royalplas-Indústria e Comércio Ltda. e que, a Representação contra a PROSINT Produtos Sintéticos S.A, havia sido desmembrada para outro processo em tramitação no âmbito do CADE.

10. Averiguação Preliminar nº 08000.011327/94-08

Representante: Mundialtur Turismo e Viagens Ltda.

Representada: Transbrasil S/A.

Advogados: Francisco Carlos Fonseca, Antonio Firmino de C. Silva Neto

Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo Filho

Decisão: adiado

11. Averiguação Preliminar nº 024.891/95-45

Representante: Mont Blanc - Engenharia e Comércio Ltda.

Representada: Henry Vidal e Terra Amada S.A.

Advogados: Adilson de Oliveira Veiga e Cláudio José Teixeira Filho

Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo Filho

Decisão: adiado

12. Averiguação Preliminar nº 003514/92 - GM/MJ

Representante: Heliodinâmica S/A

Representada: Secretaria de Transporte, Engenharia e Comunicação do Governo do Estado do Ceará, Companhia Energética do Ceará - COELCE e Secretaria dos Transportes Energia e Comunicações do Estado de Pernambuco e Companhia energética do Estado de Pernambuco - CELPE.

Advogados: não consta dos autos.

Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo Filho

Decisão: adiado

13. Averiguação Preliminar nº 08000.011085/94-62

Representante: DPDE "ex officio"

Representada: Oxigênio do Amazonas

Advogado: não consta dos autos

Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo Filho

Decisão: adiado

14. Averiguação Preliminar nº 08000.016933/94-57

Representante: Axis Consultores Associados S/C Ltda.

Advogados: Eury Pereira Luna Filho e Percilio de Souza Lima Neto

Representada: Tecnosolo Engenharia e Tecnologia de Solos e Materiais S/A

Advogados: Claudio Renato de Moraes Moreira e Rubens Xavier

Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo Filho

Decisão: adiado

15. Averiguação Preliminar nº 08000.017399/94-23

Representante: Ministério Público Federal

Representada: FESP - Faculdade de Engenharia de São Paulo

Advogados: não consta dos autos

Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo Filho

Decisão: adiado

## Despachos

1- Ato de Concentração nº 83/96

Requerentes: Cia Antartica Paulista e Conexos e Anheuser-Bush International Inc

Advogados: Dr. Luiz Carlos Stenghel, Dr. Luiz Miranda, Dr. Francisco Carlos Magalhães, Dr. Tércio Sampaio Ferraz Júnior, Antonio Carlos Gonçalves, Ubiratan Mattos, Cristiane Saccab Zarzur e outros

Relatora: Conselheira Lucia Helena Salgado e Silva

1.1. Ofício/Gab. LHS/48/97

Assunto: informações sobre contratos

Decisão: o plenário, por unanimidade, referendou os termos do despacho.

1.2. Ofício/Gab. LHS/53/97 e Ofício/Gab. LHS/58/97

Assunto: solicitação de esclarecimento, com prazo fixado.

Decisão: o plenário, por unanimidade, referendou os termos do despacho.

2. Requerente: Panex S.A Indústria e Comércio

Advogados: Dr. Tércio Sampaio Ferrza Júnior e outros

Relatora: Conselheira Lucia Helena Salgado e Silva

2.1 Ofícios/Gab.LHS/39/97; 41/97; 42/97; 51/97; 52/97; 54/97; 55/97

Assunto: solicitação de informações à distribuidores e varejistas e de Entidades Representativas dos consumidores.

Decisão: o plenário, por unanimidade, referendou os termos do despacho.

2.2 Ofícios/Gab. LHS/49/97 e 50/97

Assunto: Reiteração de solicitação de informações

Decisão: o plenário, por unanimidade, referendou os termos do despacho.

3. Interessadas Nitro Química Brasileira e Mineração Floral

Advogado: Dr. Paulo César Lopreato Cotrim

Relatora: Conselheira Lucia Helena Salgado e Silva

Ofício/Gab. LHS/47/97

Assunto: Comunicação sobre mudanças necessárias na minuta de Termo de Compromisso de Desempenho apresentada pela Mineração Floral.

Decisão: o plenário, por unanimidade, referendou os termos do despacho.

4. Averiguação Preliminar nº 08000.06756/96-25

Representante: Sindicato de Condutores Autônomo de Veículos Rodoviários de Brasília

Representada: Empresa Rádio Taxi Ltda

Representantes Legais: Dr. Edgar de Souza Santos e Dr. Aurélio Batista PAIVA  
Relatora: Conselheira Lucia Helena Salgado e Silva  
Ofícios/Gab. LHS/56/97 e 57/97  
Assunto: solicitação de informações  
Decisão: o plenário, por unanimidade, referendou os termos do despacho.

5. Ato de Concentração nº 08000.025396/96-52

Interessadas: Manufatura de Brinquedos Estrelas S/A e Carlos Antônio Tilkian  
Advogados: Doutores Syllas Tozzini, José Luis Salles Freire, José Emílio Nunes Pinto e outros  
Assunto: devolução dos autos à SDE, para instrução complementar.  
Relator: Conselheiro Renault de Freitas Castro  
Decisão: o plenário, por unanimidade, referendou os termos do despacho.

6. Processo Administrativo nº 015339/97-73

Termo de Compromisso de Cessação de Prática  
Representante: SEAE/MF  
Representado: Hoechst Marion Roussel S/A  
Advogados: Antonio Carlos Gonçalves e Leonardo P. da Rocha e Silva  
Relator: Conselheiro Antonio Carlos Fonseca e Silva  
Decisão: o plenário, por unanimidade, referendou os termos do despacho.

A Sessão encerrou-se às 15h40min., tendo sido adiado o Julgamento dos Processos Administrativos nºs 08000.017758/94-24; nº 77/92, das Representações nº 0056/92 e 192/93 bem como, das Averiguações Preliminares nºs 08000.011327/94-08, 024.891/95-45, 003514/92-GM/MJ, 8000.011085/94-62, 08000.016933/94-57 e, 08000.017399/94-23.

Brasília, 06 de agosto de 1997.

Carlos Eduardo Massot Fontoura  
Secretário

Leônidas Rangel Xausa  
Presidente, em exercício, do CADE

(Of. nº /97)